Sábado, 1 de Fevereiro de 1992

Número 27

II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres ..... 1254-(6)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Gabinete do Director-Geral

DESPACHO 1/92 DG

Nos termos do nº 3 do art. 3º do Dec.Lei 415-A/86, de 17/12, e em conformidade com o disposto na Portaria nº. 925-M/87, de 4/12, alterada pela Portaria nº. 69/92 , de 1/2 , e no Despacho Normativo nº 18/92, de 1/2, determino o seguinte:

1 - Os valores máximos dos preços para a 2ª classe constantes das tabelas 1, 2, 3 e 22 da Tarifa Geral de Transportes, parte I "Passageiros e bagagens", adiante designada por Tarifa Geral, passam a ser os indicados nas tabelas anexas 1, 2, 3 e 4, respectivamente.

2 - Os valores máximos dos preços de 2ª classe em comboios directos e regionais constantes das tabelas 20 e 23 da mesma Tarifa Geral passam a ser os indicados nas tabelas anexas com os nºs 5 e 6, respectivamente.

3 - A CP deverá comunicar previamente à Direcção Geral de Transportes Terrestres os novos preços a praticar.

4 - Este despacho entra em vigor em 1 de Fevereiro de 1992.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 1992.

O DIRECTOR-GERAL

J. Manuel Silva Rodrigues

ANEXO 1

Tabela de Preços Nº.1
(percursos Nºs 1 a 9)

(em escudos)

Tipo de bilhetes		ZONAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Simples	Inteiros	85$	115$	145$	200$	240$	290$	335$	385$	430$	465$	515$	560$
	Meios	45$	60$	75$	100$	120$	145$	170$	195$	215$	235$	260$	280$
Semanais (a)		560$	955$	1 350$	1 750$	2 135$	2 535$	2 925$	3 320$	3 720$	4 115$	4 515$	4 905$
Assinaturas Normais	Mensais	1 820$	2 780$	3 760$	4 740$	5 710$	6 690$	7 665$	8 640$	9 615$	10 590$	11 560$	12 545$
	Trimestrais	5 080$	7 755$	10 490$	13 225$	15 930$	18 665$	21 385$	24 105$	26 825$	29 545$	32 250$	35 000$
	Semestrais	9 610$	14 680$	19 855$	25 025$	30 150$	35 325$	40 470$	45 620$	50 765$	55 915$	61 035$	66 240$
Assinaturas para Estudantes	Mensais	1 185$	1 805$	2 445$	3 080$	3 710$	4 350$	4 980$	5 615$	6 250$	6 885$	7 515$	8 155$
	Trimestrais	3 305$	5 035$	6 820$	8 595$	10 350$	12 135$	13 895$	15 665$	17 440$	19 210$	20 965$	22 750$
	Semestrais	6 255$	9 530$	12 910$	16 260$	19 590$	22 970$	26 295$	29 645$	33 000$	36 355$	39 680$	43 060$

(a) Percursos definidos nos quadros de percursos

ANEXO 2

Tabela de preços Nº.2
(Percurso Nº.10)

(em escudos)

Tipo de bilhetes		ZONAS		
		1	2	3
Simples	Inteiros	85$	115$	145$
	Meios	45$	60$	75$
Semanais (a)		560$	955$	1 350$
Assinaturas Normais	Mensais	1 820$	2 780$	3 760$
	Trimestrais	5 080$	7 755$	10 490$
	Semestrais	9 610$	14 680$	19 855$
	Anuais	18 035$	27 550$	37 260$
Assinaturas para Estudantes	Mensais	1 185$	1 805$	2 445$
	Trimestrais	3 305$	5 035$	6 820$
	Semestrais	6 255$	9 530$	12 910$
	Anuais	11 745$	17 890$	24 230$

(a) Os bilhetes semanais são vendidos de todos os pontos de paragem do percurso para as últimas estações das zonas.

ANEXO 3

Tabela de preços Nº3
(Percurso Nº.11)

(em escudos)

Tipo de bilhetes		ZONAS								
		A	B	C	D	E	1	2	3	4
Simples	Inteiros	100$	135$	175$	235$	270$	85$	115$	145$	200$
	Meios	50$	70$	90$	120$	135$	45$	60$	75$	100$
Semanais (a)		800$	1 010$	1 480$	1 930$	2 370$	560$	955$	1 350$	1 750$
Assinaturas Normais	Mensais	2 440$	3 230$	4 540$	5 760$	6 770$	1 820$	2 780$	3 760$	4 740$
	Trimestrais	6 810$	9 010$	12 665$	16 070$	18 890$	5 080$	7 755$	10 490$	13 225$
	Semestrais	12 885$	17 055$	23 970$	30 415$	35 745$	9 610$	14 680$	19 855$	25 025$
Assinaturas para Estudantes	Mensais	1 585$	1 805$	2 530$	3 205$	3 765$	1 185$	1 805$	2 445$	3 080$
	Trimestrais	4 420$	5 860$	8 230$	10 450$	12 275$	3 305$	5 035$	6 820$	8 595$
	Semestrais	8 370$	11 090$	15 575$	19 775$	23 230$	6 255$	9 530$	12 910$	16 260$

(a) Os bilhetes semanais só são vendidos de todos os pontos de paragem do percurso para Lisboa (Terreiro do Paço, Barreiro, Lavradio, Pinhal Novo, Setúbal, Praça do Bocage ou Praias-Sado, ou vice-versa.

ANEXO 4

Tabela de preços Nº 22
(Bilhetes semanais)

Procedencias ou Destinos	Preços
Entre Barcelos e:	
Silva	595$
Carapeços	625$
Tamel	625$
Durrães	970$
Barroselas	1 095$
Senhora das Neves	1 205$
Alvarães	1 330$
Darque	1 675$
Viana do Castelo	1 920$
Midões	625$
Carreira	625$
Nine	735$
Entre Lisboa (Rossio) e:	
Meleças	1 410$
Telhal	1 445$
Sabugo	1 560$
Pedra Furada	1 795$
Mafra	2 045$
Alcainça - Moinhos	2 150$
Malveira	2 375$
Jerumelo	2 510$
Sapataria	2 740$
Pero Negro	2 975$
Zibreira	3 270$
Feliteira	3 465$
Dois Portos	3 565$
Runa	3 770$
Torres Vedras	3 860$
Entre Tramagal e:	
Abrantes	625$
Alferrarede	780$
Entre Viana do Castelo e:	
Areosa	625$
Carreço	625$
Afife	780$
Gelfa	860$
Ancora - Praia	1 035$
Ancora	1 035$
Moledo do Minho	1 275$
Senhora da Agonia	1 530$
Caminha	1 530$
Darque	625$
Alvarães	780$
Senhora das Neves	780$
Barroselas	905$
Durrães	1 160$
Tamel	1 410$
Carapeços	1 660$
Silva	1 770$
Barcelos	1 920$

ANEXO 5

Tabela de preços Nº 20
(Bilhetes simples)

(em escudos)

Distancia / Quilometros	Inteiros	Meios	Quartos
1 a 10	90$	45$	25$
11 e 12	90$	45$	25$
13 e 14	110$	55$	30$
15 e 16	125$	65$	30$
17 e 18	135$	70$	35$
19 e 20	150$	75$	40$
21 e 22	160$	80$	40$
23 e 24	175$	90$	45$
25 e 26	190$	95$	50$
27 e 28	200$	100$	50$
29 e 30	210$	105$	55$
31 e 32	220$	110$	55$
33 e 34	240$	120$	60$
35 e 36	250$	125$	65$
37 e 38	260$	130$	65$
39 e 40	275$	140$	70$
41 e 42	285$	145$	70$
43 e 44	295$	150$	75$
45 e 46	315$	160$	80$
47 e 48	325$	165$	80$
49 e 50	335$	170$	85$
51 a 55	345$	175$	85$
56 a 60	380$	190$	95$
61 a 65	405$	205$	100$
66 a 70	430$	215$	110$
71 a 75	460$	230$	115$
76 a 80	490$	245$	125$
81 a 85	515$	260$	130$
86 a 90	545$	275$	135$
91 a 95	570$	285$	145$
96 a 100	605$	305$	150$

ANEXO 6

Tabela de Preços Nº. 23
Assinaturas (2ª. classe)

(em escudos)

Distancia	Assinaturas Normais			Assinaturas p/ Estudantes		
Quilometros	Mensais	Trimestrais	Semestrais	Mensais	Trimestrais	Semestrais
1 a 8	2 155$	6 010$	11 380$	1 400$	3 905$	7 390$
9 e 10	2 525$	7 045$	13 330$	1 640$	4 575$	8 660$
11 e 12	2 905$	8 105$	15 340$	1 890$	5 275$	9 980$
13 e 14	3 285$	9 165$	17 345$	2 135$	5 955$	11 275$
15 e 16	3 660$	10 210$	19 325$	2 380$	6 640$	12 565$
17 e 18	4 045$	11 285$	21 360$	2 630$	7 340$	13 885$
19 e 20	4 425$	12 345$	23 365$	2 875$	8 020$	15 180$
21 e 22	4 800$	13 390$	25 345$	3 120$	8 705$	16 475$
23 e 24	5 180$	14 450$	27 350$	3 365$	9 390$	17 765$
25 e 26	5 555$	15 500$	29 330$	3 610$	10 070$	19 060$
27 e 28	5 935$	16 560$	31 335$	3 860$	10 770$	20 380$
29 e 30	6 320$	17 635$	33 370$	4 110$	11 465$	21 700$
31 e 32	6 695$	18 680$	35 350$	4 350$	12 135$	22 970$
33 e 34	7 075$	19 740$	37 355$	4 600$	12 835$	24 290$
35 e 36	7 450$	20 785$	39 335$	4 845$	13 520$	25 580$
37 e 38	7 830$	21 845$	41 340$	5 090$	14 200$	26 875$
39 e 40	8 210$	22 905$	43 350$	5 335$	14 885$	28 170$
41 e 42	8 585$	23 950$	45 330$	5 580$	15 570$	29 460$
43 e 44	8 970$	25 025$	47 360$	5 830$	16 265$	30 780$
45 e 46	9 345$	26 075$	49 340$	6 075$	16 950$	32 075$
47 e 48	9 725$	27 135$	51 350$	6 320$	17 635$	33 370$
49 e 50	10 105$	28 195$	53 355$	6 570$	18 330$	34 690$
51 a 55	10 420$	29 070$	55 020$	6 775$	18 900$	35 770$
56 a 60	10 730$	29 935$	56 655$	6 975$	19 460$	36 830$
61 a 65	11 050$	30 830$	58 345$	7 185$	20 045$	37 935$
66 a 70	11 365$	31 710$	60 005$	7 385$	20 605$	38 995$
71 a 75	11 675$	32 575$	61 645$	7 590$	21 175$	40 075$
76 a 80	11 995$	33 465$	63 335$	7 795$	21 750$	41 160$
81 a 85	12 300$	34 315$	64 945$	7 995$	22 305$	42 215$
86 a 90	12 620$	35 210$	66 635$	8 205$	22 890$	43 320$
91 a 95	12 930$	36 075$	68 270$	8 405$	23 450$	44 380$
96 a 100	13 245$	36 955$	69 935$	8 610$	24 020$	45 460$

DESPACHO 2/92 DG

Nos termos no nº. 3 do artº. 3º. do Dec-Lei 415-A/86, de 17/12, e em conformidade com o disposto na Portaria 925-L/87, de 4/12, alterada pela Portaria nº. 72/92, de 1/2, e no Despacho Normativo nº. 19/92 , de 1/2, determino o seguinte:

1 - São aprovadas as tarifas que a seguir se indicam para os serviços de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros, actualizadas com base na percentagem de aumento médio de 9%.

A) SERVIÇO A TAXI

Por razões de facilidade de harmonização tarifária, os preços fixados são compensados através de alteração na extensão dos respectivos percursos, de modo a não exceder o aumento de 9%, a saber:

a) Automóveis de aluger com distintivo e cor padrão:

Automóveis de 4 lugares

Tarifa Nº 1 - (normal) :	
Os primeiros 677 metros ou fracção	200.00
Por cada 143 metros a mais ou fracção	8.00
Por cada 42 segundos de espera ou fracção ..	8.00
Tarifa Nº 2 - (especial) :	
Os primeiros 565 metros ou fracção	200.00
Por cada 120 metros a mais ou fracção	8.00
Por cada 42 segundos de espera ou fracção ..	8.00

Automóveis de 6 lugares

Tarifa Nº 1 - (normal) :	
Os primeiros 541 metros ou fracção	200.00
Por cada 131 metros a mais ou fracção	8.00
Por cada 42 segundos de espera ou fracção ..	8.00
Tarifa Nº 2 - (especial) :	
Os primeiros 464 metros ou fracção	200.00
Por cada 110 metros a mais ou fracção	8.00
Por cada 42 segundos de espera ou fracção ..	8.00

b) Automóveis de aluger isentos de distintivo e cor padrão:

Automóveis de 4 lugares:

Os primeiros 500 metros ou fracção	200.00
Por cada 103 metros a mais ou fracção	8.00
Por cada 35 segundos de espera ou fracção ..	8.00

Automóveis de 6 lugares:

Os primeiros 418 metros ou fracção	200.00
Por cada 88 metros a mais ou fracção	8.00
Por cada 35 segundos de espera ou fracção ..	8.00

B) SERVIÇO A HORA

a) Automóveis de aluger com distintivo e cor padrão:

Automóveis de 4 lugares:

A primeira hora ou fracção	1345.00
Cada meia hora ou fracção	672.50

Automóveis de 6 lugares:

A primeira hora ou fracção	1580.00
Cada meia hora ou fracção	790.00

b) Automóveis de aluger isentos de distintivo e cor padrão:

Automóveis de 4 lugares:

A primeira hora ou fracção	1875.00
Cada meia hora ou fracção	937.50

Automóveis de 6 lugares:

A primeira hora ou fracção	2175.00
Cada meia hora ou fracção	1087.50

C) SERVIÇO AO QUILOMETRO

a) Automóveis de aluger com distintivo e cor padrão:

Automóveis de 4 lugares:

Por quilómetro ou fracção	47.00
Mínimo de cobrança	265.00
Espera por cada minuto ou fracção.....	12.00

Automóveis de 6 lugares:

Por quilómetro ou fracção	63.00
Mínimo de cobrança	355.00
Espera por cada minuto ou fracção.....	12.00

b) Automóveis de aluger isento distintivo e cor padrão:

Automóveis de 4 lugares:

Por quilómetro ou fracção	60.00
Mínimo de cobrança	325.00
Espera por cada minuto ou fracção.....	12.00

Automóveis de 6 lugares:

Por quilómetro ou fracção	70.00
Mínimo de cobrança	410.00
Espera por cada minuto ou fracção.....	12.00

2 - A aferição dos taxímetros deverá ser feita no prazo de 90 dias a contar da entrada em vigor do presente despacho.

3 - Até à aferição será utilizada a tabela de conversão anexa, que faz parte integrante do presente despacho, da qual deverão ser afixados dois exemplares no interior das viaturas, um junto ao táximetro e o outro nas costas do banco da frente.

4 - O presente despacho entra em vigor em 1 de Fevereiro de 1992.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 1992.

O DIRECTOR-GERAL

J. Manuel Silva Rodrigues

ANEXO

Tabela de conversão dos preços correspondentes aos serviços prestados em automóveis-taxis

Preço marcado no taximetro	Preço a pagar	Preço marcado no taximetro	Preço a pagar	Preço marcado no taximetro	Preço a pagar
130.00	140.00	352.00	385.00	574.00	625.00
136.00	150.00	358.00	390.00	580.00	630.00
142.00	155.00	364.00	395.00	586.00	640.00
148.00	160.00	370.00	405.00	592.00	645.00
154.00	170.00	376.00	410.00	598.00	650.00
160.00	175.00	382.00	415.00	604.00	660.00
166.00	180.00	388.00	425.00	610.00	665.00
172.00	185.00	394.00	430.00	616.00	670.00
178.00	195.00	400.00	435.00	622.00	680.00
184.00	200.00	406.00	445.00	628.00	685.00
190.00	205.00	412.00	450.00	634.00	690.00
196.00	215.00	418.00	455.00	640.00	700.00
202.00	220.00	424.00	460.00	646.00	705.00
208.00	225.00	430.00	470.00	652.00	710.00
214.00	235.00	436.00	475.00	658.00	715.00
220.00	240.00	442.00	480.00	664.00	725.00
226.00	245.00	448.00	490.00	670.00	730.00
232.00	255.00	454.00	495.00	676.00	735.00
238.00	260.00	460.00	500.00	682.00	745.00
244.00	265.00	466.00	510.00	688.00	750.00
250.00	275.00	472.00	515.00	694.00	755.00
256.00	280.00	478.00	520.00	700.00	765.00
262.00	285.00	484.00	530.00	706.00	770.00
268.00	290.00	490.00	535.00	712.00	775.00
274.00	300.00	496.00	540.00	718.00	785.00
280.00	305.00	502.00	545.00	724.00	790.00
286.00	310.00	508.00	555.00	730.00	795.00
292.00	320.00	514.00	560.00	736.00	800.00
298.00	325.00	520.00	565.00	742.00	810.00
304.00	330.00	526.00	575.00	748.00	815.00
310.00	340.00	532.00	580.00	754.00	820.00
316.00	345.00	538.00	585.00	760.00	830.00
322.00	350.00	544.00	595.00	766.00	835.00
328.00	360.00	550.00	600.00	772.00	840.00
334.00	365.00	556.00	605.00	778.00	850.00
340.00	370.00	562.00	615.00	784.00	855.00
346.00	375.00	568.00	620.00	790.00	860.00

NOTA: Acima destes valores deverá ser aplicada uma sobretaxa de 9% sobre o valor marcado no taximetro.

DESPACHO 3/92 DG

Nos termos do nº. 3 do artº. 3º do Dec.Lei 415-A/86, de 17/12, e em conformidade com o disposto na Portaria nº. 925-M/87, de 4/12, alterada pela Portaria nº 69/92 , de 1/2, e no Despacho Normativo nº. 18/92, de 1/2, determino o seguinte:

1 - São aprovados os seguintes valores máximos de preços para os serviços de transportes colectivos, a seguir indicados:

1.1 - Região de Lisboa:

1.1.1-Bilhetes simples e pré-comprados:

1.1.1.1-Companhia Carris de Ferro de Lisboa:

AUTOCARROS E ELÉCTRICOS:

	Bilhete pré-comprado(b)		tarifa de agente único
	Numero de módulos	Valor	(motorista)
1 zona	1	30.00	135.00
2 a 4 zonas (a)	2	60.00	135.00
5 ou mais zonas	3	90.00	135.00
Expresso	3	90.00	135.00

(a) Ou mais zonas nos eléctricos
(b) Cadernetas de 20 bilhetes de 1 módulo ou cadernetas de 10 bilhetes de 2 módulos.

Linha Verde:

1 zona :	135.00
2 zonas:	270.00

ELEVADORES:

Bilhetes simples:	30.00

1.1.1.2 - Metropolitano de Lisboa:

Bilhetes simples:	
Venda manual:	60.00
Venda automática:	50.00
Pré-comprados (a):	
Venda manual:	45.00
Venda automática:	42.50

(a) Cadernetas de 10 bilhetes

1.1.1.3 - Transtejo:

	Bilhetes simples			Bilhetes pré-comprados (a)			
	Inteiro			Inteiro		Meio	
	Venda manual	Venda automática	Meio	Numero de módulos	Valor	Numero de módulos	Valor
Terreiro do Paço-Cacilhas	82.50	75.00	-	2	60.00	-	-
Terreiro do Paço-Seixal	162.50	-	80.00	4	120.00	2	60.00
Terreiro do Paço-Montijo	210.00	-	105.00	5	150.00	3	90.00
Terreiro do Paço-Alcochete	220.00	-	-	-	-	-	-
Cais do Sodré-Cacilhas	82.50	75.00	-	2	60.00	-	-
Belem - Porto Brandão	82.50	75.00	-	2	60.00	-	-
Belem - Trafaria	82.50	75.00	-	2	60.00	-	-
Porto Brandão - Trafaria	82.50	75.00	-	2	60.00	-	-

(a) Cadernetas de 20 bilhetes de 2 módulos; cadernetas de 10 bilhetes de 3 módulos; cadernetas de 10 bilhetes de 5 módulos.

1.1.2 - Passes Intermodais

Passes	Normal	Crianças (a)	Terceira idade
L	2860.00	2145.00	1430.00
L 1	3795.00	2845.00	1900.00
L 2	4560.00	3420.00	2280.00
L 3	5170.00	3875.00	2585.00
1 2	2720.00	2040.00	-
2 3	2720.00	2040.00	-
1 2 3 ..	3630.00	2720.00	-
Fim-de-semana (b)	-	-	585.00

(a) Válido para crianças de idades compreendidas entre os 4 e os 12 anos, inclusivé.
(b) Válido na área do passe L3 apenas aos sábados, domingos e feriados.

1.1.3 - Passes - Margem sul do Tejo

Passe RN (SX)	2110.00
Passe RN (SX3)	3185.00
Passe RN (SX23)	4575.00
Passe RN-TT (SX123)	5485.00
Passe L123 (SX)	6600.00
Passe RN (MA)	2405.00
Passe RN-TT (MA)	4615.00
Passe L123 (MA)	6685.00

1.1.4 - Passes L/privados

L A	3795.00
L B	4560.00
L C	5170.00

1.1.5 - Passes combinados (L/RN e operadores privados):

Quilometros	Passes combinados
Até 4	3540.00
5 a 8	4500.00
9 a 12	5470.00
13 a 16	6410.00
17 a 20	7340.00
21 a 24	8250.00
25 a 28	9090.00
29 a 32	9850.00
33 a 36	10570.00
37 a 40	11170.00
41 a 44	11740.00
45 a 48	12320.00
49 a 52	12900.00
53 a 56	13470.00
57 a 60	14050.00
61 a 80	14580.00
81 a 100	14780.00

1.1.6 - Passes combinados L/CP

Lisboa (Rossio):

Queluz	4495.00
Rio de Mouro	5330.00
Sintra	6265.00

Lisboa (Cais do Sodré):

Oeiras	5105.00
Cascais	6095.00

Lisboa (Santa Apolónia):

Bobadela.....	3720.00
Alverca	5330.00
Vila Franca de Xira	6280.00
Carregado	7250.00
Azambuja.....	8225.00

Lisboa (Olivais):

Oeiras	6280.00
Cascais	7250.00

Lisboa (Terreiro do Paço):

Barreiro.....	4495.00
Penteado.....	5770.00
Venda do Alcaide	7100.00
Praca do Quebedo	8305.00
Praias do Sado	9335.00

1.1.7 - Passes combinados L/TRANSTEJO:

Válidos nos termos da Portaria Nº. 314/83, de 26 de Março, na área do passe L, para a Carris e Metropolitano, e nas carreiras fluviais da zona estreita do Tejo, da

TRANSTEJO 3590.00

1.1.8 - Passe Terreiro do Paço-Alcochete (via Montijo), valido na Transtejo e RN:

Para a terceira idade	2300.00
Para estudantes	4355.00

1.1.9 - Passes por operador
1.1.9.1 - Carris

Passe da Cruz Quebrada (válido na cidade de Lisboa e na linha Praça do Comércio--Cruz Quebrada).....	3690.00

1.1.9.2 - TRANSTEJO:
Passe da zona estreita do Tejo (válido para as carreiras Terreiro do Paço-Cacilhas, Cais do Sodré-Cacilhas, Belém-Porto Brandão, Belém-Trafaria e Porto Brandão--Trafaria):

Normal	1830.00
Para a terceira idade	915.00

Passe Terreiro do Paço-Montijo:

Normal	3300.00
P/crianças	2475.00
P/a terceira idade (mensal)	1650.00
Semanal	1250.00

1.2 - Região do Porto:

1.2.1 - Serviço de Transportes Colectivos do Porto - STCP:

1.2.1.1 - Bilhetes simples e pré-comprados:

1.2.1.1.1 - Percursos dentro da cidade

	Bilhetes simples	Bilhete pré-comprado(b) Número de módulos	Bilhete pré-comprado(b) Valor	Tarifa de agente único (motorista)
1 zona	40.00	1	30.00	135.00
2 a 4 zonas (a)	80.00	2	60.00	135.00
5 ou mais zonas	-	3	90.00	135.00

(a) Ou mais zonas nos eléctricos
(b) Cadernetas de 20 bilhetes de 1 módulo; cadernetas de 20 bilhetes de 2 módulos; cadernetas de 20 bilhetes de 3 módulos.

1.2.1.1.2 - Percursos com um ou dois términus fora da cidade:

	Bilhetes simples	Bilhete pré-comprado(b) Número de módulos	Bilhete pré-comprado(b) Valor	Tarifa de agente único (motorista)
1 zona	40.00	1	30.00	135.00
2 e 3 zonas	80.00	2	60.00	135.00
4 e 5 zonas (a)	-	3	90.00	135.00
6 ou mais zonas	-	4	120.00	135.00

(a) Ou mais zonas nos eléctricos
(b) Cadernetas de 20 bilhetes de 1 módulo; cadernetas de 20 bilhetes de 2 módulos; cadernetas de 20 bilhetes de 3 módulos.

1.2.1.2 - Passes:

PASSES	Normal	Crianças (a)	Terceira idade
Cidade (A)	2590.00	1945.00	1295.00
Periferia norte (B)	3620.00	2715.00	-
Vila Nova de Gaia (C)	2710.00	2035.00	-
Cidade e V.N.de Gaia (AC)	3620.00	2715.00	-
Rede Geral (ABC)	4240.00	3180.00	2120.00
Estudantes (b)	2840.00	-	-

(a) Válido para crianças de idades compreendidas entre os 4 e os 12 anos, inclusivé.
(b) Válidos todos os dias, excepto domingos e feriados, dentro da cidade do Porto ou fora dela, apenas no percurso entre a residência e o estabelecimento de ensino.

1.2.2 - Passes STCP/CP

Passes	Normal	Terceira idade
Cidade (A)	1410.00	705.00
Periferia norte (B)	1770.00	885.00
Vila Nova de Gaia (C)	1410.00	705.00
Cidade e Vila Nova de Gaia (AC)	1770.00	885.00
Rede Geral (ABC)	2490.00	1245.00
Passe fim-de-semana	-	600.00

1.2.3 - Passes combinados STCP /operadores privados:

Selo STCP (a)	1120.00

(a) A ser adquirido e utilizado simultâneamente com o bilhete de assinatura de linha mensal, do operador privado.

1.3 - Transportes interurbanos rodoviários:

1.3.1 - Bilhetes simples:

1.3.1.1 - Os valores máximos dos preços de bilhetes simples constam da tabela em anexo ao presente despacho e são calculados com base nas distâncias parcelares, arredondadas ao quilómetro inteiro mais próximo.

1.3.1.2 - Os preços de bilhetes simples resultantes da aplicação do art. 151º do RTA são arredondados para o múltiplo de 5$00 imediatamente superior, à excepção dos referentes aos escalões quilométricos até 40 km que não deverão exceder os valores máximos que constam da seguinte tabela:

MEIOS BILHETES

QUILOMETROS	PREÇOS
Até 4	35.00
5 a 8	50.00
9 a 12	75.00
13 a 16	100.00
17 a 20	115.00
21 a 24	140.00
25 a 28	155.00
29 a 32	190.00
33 a 36	190.00
37 a 40	190.00

1.3.1.3 - Nas carreiras interurbanas serão praticados preços estabelecidos pelas empresas, os quais, até à distância de 100 Kms, não deverão exceder os que constam dos respectivos preçários, elaborados de acordo com a tabela de valores máximos anexa a este despacho.

O preçário de cada carreira, contendo os valores máximos dos respectivos preços deverá ser aprovado pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres até noventa dias após a entrada em vigor do presente despacho.

1.3.1.4 - No período compreendido entre a data de entrada em vigor do presente diploma e a data de aprovação dos preçários, serão utilizadas nas carreiras tabelas de conversão de preços actuais/preços novos, que deverão acompanhar a fotocópia da tabela de valores máximos anexa ao presente despacho.

1.3.2 - Bilhetes de ida e volta:

Os concessionários poderão vender bilhetes de ida e volta para distâncias iguais ou superiores a 29 km com desconto de 15% sobre o preço do bilhete simples, devendo esta prática ser comunicada à Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

O prazo de validade dos bilhetes de ida e volta é de sete dias, não se contando o dia em que o bilhete deve ser utilizado na viagem de ida.

1.3.3 - Bilhetes pré-comprados e tarifa de agente único (motorista)

1.3.3.1 - Nas carreiras onde for autorizada pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres a automatização da cobrança serão vendidos bilhetes pré-comprados e praticadas tarifas especiais para os bilhetes adquiridos a bordo (tarifa de agente único). Nestas carreiras é obrigatória a aplicação do disposto no artigo 151º do RTA, em relação aos bilhetes pré-comprados.

Os preços dos bilhetes pré-comprados resultam dum desconto de 10% em relação ao preço dos bilhetes simples, à excepção dos referentes aos

escalões quilométricos até 100 km que não deverão exceder os valores máximos que constam da tabela seguinte:

BILHETES PRÉ-COMPRADOS

QUILOMETROS	PREÇOS	
	Bilhetes Pré-Comprados	Meios Bilhetes Pré-Comprados
Até 2	34.00	34.00
3 e 4	68.00	34.00
5 e 6	102.00	34.00
7 e 8	102.00	34.00
9 e 10	136.00	68.00
11 e 12	136.00	68.00
13 e 14	170.00	68.00
15 e 16	170.00	68.00
17 e 18	204.00	102.00
19 e 20	204.00	102.00
21 e 22	238.00	136.00
23 e 24	238.00	136.00
25 a 28	272.00	136.00
29 a 32	306.00	136.00
33 a 36	340.00	170.00
37 a 40	374.00	204.00
41 a 44	408.00	204.00
45 a 48	408.00	204.00
49 a 52	442.00	204.00
53 a 56	476.00	238.00
57 a 60	476.00	238.00
61 a 65	510.00	272.00
66 a 70	544.00	272.00
71 a 75	544.00	272.00
76 a 80	578.00	272.00
81 a 85	612.00	306.00
86 a 90	612.00	306.00
91 a 95	646.00	306.00
96 a 100	646.00	306.00

Os valores máximos para os preços dos bilhetes adquiridos a bordo (tarifa de agente único) são os seguintes:

TARIFA DE AGENTE UNICO

(MOTORISTA)

QUILOMETROS	PREÇOS
Até 2	130.00
3 e 4	130.00
5 e 6	130.00
7 e 8	130.00
9 e 10	210.00
11 e 12	210.00
13 e 14	210.00
15 e 16	210.00
17 e 18	260.00
19 e 20	260.00
21 e 22	340.00
23 e 24	340.00
25 a 28	340.00
29 a 32	420.00
33 a 36	420.00
37 a 40	420.00
41 a 44	470.00
45 a 48	470.00

1.3.3.2 - Nas carreiras não automatizadas os concessionários poderão praticar bilhetes pré-comprados, devendo do facto dar conhecimento à Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

1.3.4. - Valores máximos dos preços de assinaturas de linha mensais:

1.3.4.1. - Para número ilimitado de viagens:

QUILOMETROS	Assinaturas de linha
Até 4	2 220$
5 a 8	3 220$
9 a 12	4 200$
13 a 16	5 180$
17 a 20	6 140$
21 a 24	7 070$
25 a 28	7 930$
29 a 32	8 700$
33 a 36	9 450$
37 a 40	10 060$
41 a 44	10 650$
45 a 48	11 250$
49 a 52	11 830$
53 a 56	12 420$
57 a 60	13 020$
61 a 80	13 550$
81 a 100	13 770$

1.3.4.2 - Para número limitado de viagens:

Em substituição da modalidade referida no nº anterior e a requerimento dos concessionários, pode a Direcção-Geral de Transportes Terrestres autorizar a emissão de assinaturas de linha para 44, 52 e 88 viagens, não devendo esta última modalidade ser praticada como modalidade única.

QUILOMETROS	Assinatura de linha para		
	44 viagens	52 viagens	88 viagens
Até 2	1 500$	1 680$	2 625$
3 e 4	1 870$	2 100$	3 275$
5 e 6	2 550$	2 860$	4 525$
7 e 8	3 075$	3 260$	5 400$
9 e 10	4 040$	4 260$	6 985$
11 e 12	4 560$	5 015$	8 235$
13 e 14	5 190$	5 765$	9 450$
15 e 16	5 730$	6 335$	10 390$
17 e 18	6 650$	7 230$	11 890$
19 e 20	7 270$	8 000$	13 030$
21 e 24	7 900$	8 710$	-
25 a 28	8 965$	9 850$	-
29 a 32	10 030$	11 030$	-
33 a 36	11 100$	12 225$	-
37 a 40	11 975$	13 160$	-
41 a 44	12 845$	14 100$	-
45 a 48	13 600$	15 040$	-
49 a 52	14 350$	15 920$	-
53 a 56	15 100$	16 800$	-
57 a 60	16 045$	17 865$	-
61 a 80	17 010$	18 930$	-
81 a 100	17 220$	19 140$	-

1.3.4.3 - Quando as assinaturas de linha previstas nos nºs anteriores permitirem a utilização de duas ou mais carreiras, o seu preço será correspondente à distância zonal do percurso para que são válidas.

2 - Os preços das carreiras de alta qualidade e dos expressos deverão ser revistos, com base na tabela de valores máximos de preços a que se refere o nº 1.3.1.1. do presente despacho e respectivamente nos termos do nº 8º da Portaria nº 22/91, de 10/1 e do nº 7º da Portaria nº 23/91, de 10/1, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor deste diploma.

Para o efeito, as entidades exploradoras deverão submeter à aprovação da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, os novos preçários no prazo de quinze dias a contar da entrada em vigor do presente despacho.

3 - As empresas abrangidas pelo nº. 1 do presente despacho, deverão comunicar previamente à Direcção-Geral de Transportes Terrestres os novos preços que irão praticar.

4 - Este despacho entra em vigor em 1 de Fevereiro de 1992.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 1992.

O DIRECTOR-GERAL

J. Manuel Silva Rodrigues

ANEXO

VALORES MAXIMOS DE PREÇOS DE BILHETES SIMPLES

CARREIRAS INTERURBANAS RODOVIARIAS

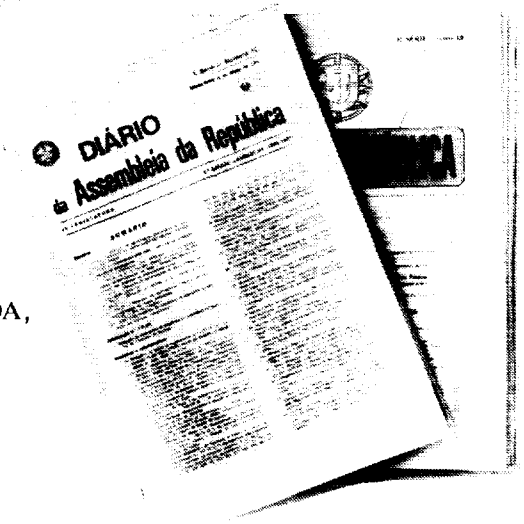
QUILOMETROS	PREÇOS	
	Em vigor até: 31/1/92	Em vigor a partir de 1 /2/ 92
Até 2	45.00	50.00
3 e 4	70.00	75.00
5 e 6	105.00	115.00
7 e 8	120.00	130.00
9 e 10	140.00	150.00
11 e 12	155.00	170.00
13 e 14	180.00	200.00
15 e 16	195.00	210.00
17 e 18	215.00	235.00
19 e 20	235.00	260.00
21 e 22	255.00	280.00
23 e 24	270.00	300.00
25 a 28	295.00	320.00
29 a 32	320.00	350.00
33 a 36	355.00	385.00
37 a 40	390.00	420.00
41 a 44	415.00	450.00
45 a 48	435.00	470.00
49 a 52	460.00	500.00
53 a 56	485.00	530.00
57 a 60	505.00	550.00
61 a 65	535.00	585.00
66 a 70	550.00	600.00
71 a 75	565.00	620.00
76 a 80	580.00	630.00
81 a 85	600.00	650.00
86 a 90	615.00	670.00
91 a 95	635.00	690.00
96 a 100	645.00	700.00



NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA POR ASSINATURA UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.



«Diário da República» e «Diário da Assembleia da República» — sempre à mão. Por assinatura.

MKM markimage

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6$; preço por linha de anúncio, 178$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 60$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex